

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 123/2019

Data: 18/10/2019

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DEPOS -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS/CAPACITAÇÃO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI/PR **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	PESSOA FISICA/JURIDICA PARA MINISTRAR PALESTRA/ CAPACITAÇÃO (329248)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 18 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

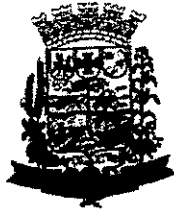
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Maria de Lourdes B. Makiak**, ocupante do cargo de Telefonista, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, foi responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado

Cleoneia Fiamoncini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 02
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Cleoneia Fiamoncini, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exercendo minhas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado e responsável por enviar todos os documentos solicitados com data atualizada da empresa com o preço menor. Após vencer as datas das certidões entregues, será de inteira responsabilidade do setor fazer a solicitação da certidão que estiver com a data vencida, pois, todas as certidões entregues possuem uma data limite.

Lembrando que as certidões entregues possuem o mínimo de 30 (trinta) dias para vencer.

Solicitamos ainda, que seja informado a esta secretaria a falta de algum documento, para que o processo não fique pendente. Cito o exemplo: Processo de segurança pendente.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
pesquisa de preços entre as empresas do ramo
responsável por enviar todos os documentos solicitados
com o preço menor.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 014/2019

Paulo Frontin, 11 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação, conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

Tem este a finalidade de solicitar a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação, no ambiente educacional referente, ao processo de envelhecimento, seguindo o que determina a Deliberação 001/2017 – CEDI/PR,

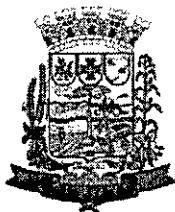
As cotações de preços para a referida solicitação dos itens constam anexo.

Desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

12-2019

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Contratação de Profissional, pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação, conforme Deliberação 001/2017 – CEDI/PR, art. 8º, III, “a”.

1.1- OBJETO DETALHADO

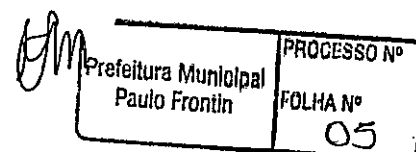
O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação, no ambiente educacional referente, ao processo de envelhecimento, seguindo o que determina a Deliberação 001/2017 – CEDI/PR, conforme especificações estabelecidos abaixo:

1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Profissional Pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação 329 248

2- JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

O presente termo, justifica-se pela necessidade, por parte da administração pública municipal, do cumprimento de compromissos firmados através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin-PR e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, através da Deliberação 001/2017, que diz respeito, sobre a liberação de recursos para a promoção de projetos que visem, a integração, formação e respaldo da pessoa idosa perante a sociedade, através de iniciativas de cunho social, educacional, cultural e trabalhista. O objetivo é focar na educação visando um processo de



transformação cultural que possibilite a inclusão da pessoa idosa no mundo atual, bem como sensibilizar e educar crianças e jovens, sobre as questões do envelhecimento, para que em médio e longo prazo tenhamos uma sociedade livre de mitos e preconceitos em relação ao processo de envelhecimento, respeito e valorização da pessoa idosa.

3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

· Não se aplica

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

Prazo de execução será realizado conforme a contratação dos profissionais de acordo com a descrição do item 1.2 da planilha do objeto.

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Paulo Frontin, 11 de outubro de 2019.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço conforme especificações descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Profissional Pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação.	4.000,00 (quatro mil reais)

Carimbo da empresa e assinatura

SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA

- ME

CNPJ - 241166580001-21

RUA VEREADOR LAURO JOSE TOLEDO, 37 -

CENTRO - 85155000 Inácio Martins-UF: PR

Ana Cândida Schier

Ana Cândida Schier Martins Lopes
Sócia

14015

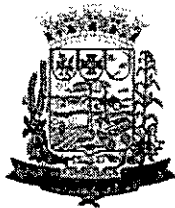
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

CM
Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço conforme especificações descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Profissional Pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação.	R\$ 4500,00

Carimbo da empresa e assinatura

CP. 12/03801
CPF: 032.425.679-51

Alexandra Esteves

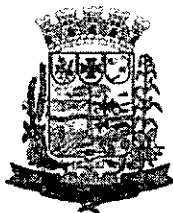
7313

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleoneia Fiambrini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 08
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 01 de outubro de 2019.

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicito a cotação de preço conforme especificações descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Profissional Pessoa Física ou Jurídica para ministrar palestra/capacitação.	R\$ 4.200,00

Carimbo da empresa e assinatura

14014

CNPJ 30.359.127/0001-62

Ana Carla Dolinski

CRP 08/20389

Rua Miguel Andreiv 281 – Sala 01

Bairro São Francisco

Paulo Frontin -PR

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------

Curitiba, 01 de outubro de 2019

74041

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
PAULO FRONTIN
ATT. SRA. LOURDES MARIK

ORÇAMENTO

Conforme solicitação segue o orçamento para Palestra a ser proferida pelo Professor Mestre Dr. Celso Furtado sobre o Tema "Os Caminhos para Educação no Século XXI" (para Pais e Professores), com duração de 90 minutos.

No valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Agradecemos a preferência e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

At

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO

CNPJ 20.209.499/0001-35

CURITIBA - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LINDAMIR DE CASSIA MACHADO - ME

CNPJ: 26.209.499/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 754358-8

ENDEREÇO: R. CAMBARÁ, 289 AP 42 04 ANDAR - JUVENVÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 330929/2019

EMITIDA EM: 08/10/2019

VÁLIDA ATÉ: 04/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 2958.9998.49A9.43A7-2.B76E.EDB5.3347.D33F-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020770386-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.209.499/0001-35**

Nome: **CNPJ.NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.209.499/0001-35
Razão Social: LINDAMIR DE CASSIA MACHADO ME
Endereço: RUA CAMBARA 289 APTO 42 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2019 a 27/10/2019

Certificação Número: 2019092802275999656195

Informação obtida em 09/10/2019 16:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDAMIR DE CASSIA MACHADO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.209.499/0001-35

Certidão nº: 185816243/2019

Expedição: 09/10/2019, às 16:42:38

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDAMIR DE CASSIA MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.209.499/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Nº caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1ª ANDAR • CEP 80530-900
FONE/FAK: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TEFREO • CEP: 80530-206



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAFINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO

CNPJ.26.209.499/0001-35.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/10/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de outubro de 2019 .

KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.209.499/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016
NOME EMPRESARIAL LINDAMIR DE CASSIA MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CAMBARA	NÚMERO 289	COMPLEMENTO APT 42
CEP 80.030-380	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3123-0922	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINDA@LOSPALETOS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 16:44:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.285.508

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-073334/2016, a:

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO - ME
R. CAMBARÁ - Nº:000289 AP 42 ANDAR Nº:04

INSC. IMOB.: 15.0.0063.0042.00-8 0012 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 12 754.358-8 CNPJ: 26.209.499/0001-35

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

à Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-073334/2016, a:
LINDAMIR DE CASSIA MACHADO - ME
R. CAMBARÁ - Nº:000289 AP 42 ANDAR Nº:04
INSC. IMOB.: 15.0.0063.0042.00-8 0012 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 12 754.358-8 CNPJ: 26.209.499/0001-35
Taxação: SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO
à Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE SETEMBRO DE 2016.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
MATRÍCULA: 84411



0DD1.5E56.1A5F.4962-4.8C5A.350F.BCAF.B626-0

Página 1 de 1

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

12872

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LINDAMIR DE CASSIA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DÁVINO MACHADO	(mãe) MIQUILINA REMANOVICZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1966	IDENTIDADE (número) 4.407.203-3	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 572.711.009-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAMBARÁ			NÚMERO 289
COMPLEMENTO APTO 42	BARRIO/DISTRITO Juvevé	CEP 80030-380	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) Curitiba
MUNICIPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LINDAMIR DE CASSIA MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CAMBARÁ			NÚMERO 289
COMPLEMENTO APT. 42 966	BARRIO/DISTRITO Juvevé	CEP 80030-380	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005015 - Curitiba
MUNICIPIO Curitiba		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E DE APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF N/A ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

7.º TABELÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
				 PR1160000358482	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:54 SOB Nº 41108107519.
PROTOCOLO: 163986240 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601479466. NIRE: 41108107519.
LINDAMIR DE CASSIA MACHADO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

70. TABELÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/
AUTENTICIDADE as firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[EHPTeFe0]-LINDAMIR DE CÁSSIA MACHADO..
R2: Jrvud . XNYGe . c9AGP - vHPL8 .
vCOfa
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEA.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 11 de Agosto de 2016

233-JOSILAINÉ VIERTEL SANTOS
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.DRG.BR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 09:54 SOB Nº 41108107519.
PROTOCOLO: 163986240 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601479466. NIRE: 41108107519.
LINDAMIR DE CÁSSIA MACHADO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO

Conta: 1844 - 01.000147.4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GPS**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS**

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Guia da Previdência Social

GPS

01- Nome ou Razão Social / Fone / Endereço:

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO - ME

02- Vencimento:

Uso exclusivo do INSS

03- Código de Pagamento:

2003

04- Competência:

082019

05- Identificador:

26209499000135

06- Valor do INSS:

R\$ 642,33

09- Valor Outras Entidades:

R\$ 0,00

10- ATM/Multa e Juros:

R\$ 46,69

11 - Total:

R\$ 689,02

GPS recolhida através do Internet Banking. Este documento é válido como comprovante de pagamento, portanto, deverá ser guardado e apresentado junto à Previdência quando solicitado. Transação exclusiva para pagamento da Guia de Recolhimento de GPS.

Data/hora da transação:

11/10/2019 - 19:07

Autenticação Bancária:

67B623A8839EC6CA427A637

Canal:

Internet Banking

**Central de Atendimento Santander**4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)SAC 0800 - 762 - 7777
Ouvidoria 0800 - 726 - 0322

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO

Conta: 1844 - 01.000147.4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF**01- Nome da Empresa / Telefone:**

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO

02- Período de Apuração:

31/08/2019

03- Nº do CNPJ:

26209499000135

04- Código da Receita:

0561

05- Número de Referência:

0000000000000000

06- Data de Vencimento:

20/09/2019

07- Valor do Principal:

559,85

08- Valor da Multa:

35,10

09- Valor dos Juros e/ou Encargos DL 1025/69:

5,59

10- Valor Total:

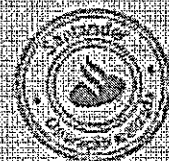
600,54

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

DARF recolhido no Internet Banking. Data de quitação: 11/10/2019 Agência do débito: 1844. Este documento serve como comprovante de pagamento, portanto deverá ser guardado e apresentado junto a Receita Federal quando solicitado. Transação exclusiva para pagamento de guia de recolhimento de DARF.

Data/hora da transação: 11/10/2019 - 19:04
Autenticação Bancária: 636623C8738ED8CA446A617
Canal: Internet Banking

 **Central de Atendimento Santander**

4004 - 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 - 702 - 3535 (Demais Localidades)

SAC 0800 - 762 - 7777
Ouvidoria 0800 - 726 - 0322

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21

Cientes, Fornecedores e partes relacionadas.

LINDAMIR DE CASSIA MACHADO, Empresário individual, estabelecido na Rua Cambará, nº 289, Apto 42, CEP 80030-380, inscrito no CNPJ nº 26.209.499/0001-35 e com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108107519.

Vem respeitosamente através desta, esclarecer que os motivos que impedem a emissão automática da Certidão Conjunta de Débitos da Secretaria da Receita Federal consistem a não apropriação dos valores de GPS (Guia Previdenciária) quitados no dia 11/10/2019, conforme o quadro abaixo:

GPS recolhida através do Internet Banking. Este documento é válido como comprovante de pagamento, portanto, deverá ser guardado e apresentado junto à Previdência quando solicitado. Transação exclusiva para pagamento da Guia de Recolhimento de GPS.

Data/hora da transação:	11/10/2019 19:07
Autenticação Bancária:	678623A8839EC6CA427A637
Canal:	Internet Banking

Assim sendo, estamos no aguardo da suspensão do débito que impede tal emissão da Certidão, reiterando nossas credenciais de empresa idônea e que tem em seus controles, as mais elevadas técnicas e o profundo respeito as normas tributárias, regras e cumprimento das obrigações acessórias e de pagamento de seus tributos.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto a nossa contadora, Adriana Brodbeck - CRC 020307/O-2 TPR - via email adribrod@cwbccontabilidade.com.br ou ainda (41) 3015-9824

Curitiba 17 de outubro de 2019.

ADRIANA BRODBECK - ME
Contadora
CRC SP 020307/O-2
CPF 936.689.299-53

ADRIANA BRODBECK - CONTADORA
CRC PR 020307/O-2 T-PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/10/2019 a 21/10/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 118/2019 Data: 18/10/2019

Material: 329248 - PESSOA FISICA/JURIDICA PARA MINISTRAR PALESTRA/CAPACITAÇÃO Unid.: U

- 1 SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA - (14015)
- 1 ANA CARLA DOLINSKI 06444054907 - (14014)
- 1 ALEXSANDRA ESTEVES - (7313)

1,000	4.000,0000	4.000,00	Sim	***
1,000	4.200,0000	4.200,00	Não	
1,000	4.500,0000	4.500,00	Não	
Total da Coleta:			4.000,00	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS/CAPACITAÇÃO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI/PR

Processo Adm. nº: 129/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPOS -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	PESSOA FISICA/JURIDICA PARA MINISTRAR PALESTRA/CAPACITAÇÃO	4.233,3300	4.233,33
Total Geral ---->				4.233,3300	4.233,33

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
24

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 129/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 21 de Outubro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 136/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 123/2019

Nº Processo: 129/2019

Objeto Solicitado: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestras/capacitação - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Paulo Frontin-PR;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
197	934	0205	2060	3.3.90.39	R\$ 14.799,52	R\$ 4.233,33
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 4.233,33

Paulo Frontin, 22 de outubro de 2019.

DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR.
Recebido em: 08/11/19
Assinatura:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS/CAPACITAÇÃO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PESSOA FISICA/JURIDICA PARA MINISTRAR PALESTRA/CAPACITAÇÃO		3.950,000	3.950,00
Total						3.950,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa LINDAMIR DE CASSIA MACHADO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.209.499/0001-35 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 118/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2019


ALECIO MAROLI
Presidente


MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 225/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 85/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba

Sra. Cleoneia Fiamoncini

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

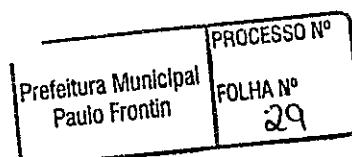
1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestras/capacitação, conforme a Deliberação 001/2017 – CEDI/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 129/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 85/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 28 do processo.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar palestras/capacitação, conforme a Deliberação 001/2017 – CEDI/PR.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 10 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

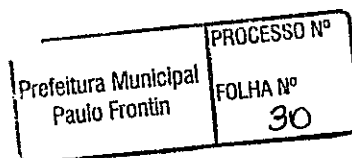
2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 27 e 28 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 26 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:



2/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31

3/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 118/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

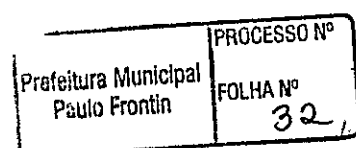
5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 4.000,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por



4/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 33



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços" (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2019

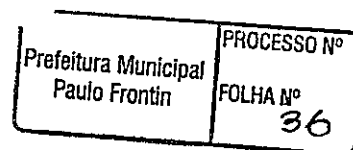
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2019
CONTRATADO: LINDAMIR DE CASSIA MACHADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PARA MINISTRAR PALESTRAS/CAPACITAÇÃO, CONFORME
A DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI/PR
VALOR DA DESPESA R\$ 4 .000 (quatro mil reais) ,
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3DE6B06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRAS/CAPACITAÇÃO, CONFORME A DELIBERAÇÃO 001/2017-CEDI/PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unlt.	Preço Total
1	1,00	U	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA/CAPACITAÇÃO		4.000,00	4.000,00
Total						4.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa LINDAMIR DE CASSIA MACHADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.209.499/0001-35, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 118/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 4.000 (quatro mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2019

ALECIO MAROLI

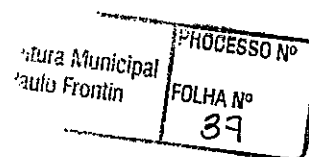
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro



Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº85/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 85/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 225/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: LINDAMIR DE CASSIA MACHADO
Endereço.....: Rua Cambará, 289
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....:26.209.499/0001-35
Valor da Despesa..... : R\$ 4 .000 (quatro mil reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:98BE1F68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2019. Edição 1895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

